



PORTARIA SEMEEL Nº. 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA Comissão Permanente para Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades administrativas em razão de indícios de irregularidades apontados nos autos dos Processos Administrativos do ano de 2023 e 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória para apurar responsabilidades administrativas em razão de indícios de irregularidades apontados nos autos dos Processos Administrativos nos anos de 2023 e 2024.

Art. 2º A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar é formada por empregados/servidores efetivos, ficando nomeada a Comissão desta SEMEEL composta pelos membros abaixo, para dar cumprimento as atividades elencadas no Art. 1º desta Portaria:

- I - Marli Mulinari de Almeida - Matrícula 934**
- II - Silvana da Silva de Azevedo Lima – Matrícula 5462**
- III - Solange Aparecida de Oliveira – Matrícula 1211**

Parágrafo Único. A presidência da Comissão será exercida pela Servidora Marli Mulinari de Almeida, que designará outro membro da Comissão para exercer a função de Secretário.

Art. 3º Até que seja expedido ato normativo regulamentador do procedimento disciplinar apuratório, deverá ser utilizada de forma subsidiária as regras do processo disciplinar, definidas na Lei 8112/90.

Art. 4º A Sindicância deverá ser iniciada e concluída num prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da Lei.

Art. 5º Os integrantes da presente Comissão, ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias de apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos sindicantes, até a conclusão do relatório final.

Art 6º A Comissão deverá comunicar, imediatamente, a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer , o andamento dos trabalhos realizados no decorrer da sindicância.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deverá adotar as providências e anotações respectivas quanto ao teor da finalização da apuração da sindicância, bem como, encaminhar decisão da Comissão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 28 de fevereiro de 2023.

IVANA DOS SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 146/21